TIRO PRÁTICO COM ARMAS DE CAÇA (TPAC/PTPC)

CURSO DE FORMAÇÃO DE TPAC

EXAME DE TPAC

CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES DE TPAC

Criado em 11/11/2024

1 CURSO DE FORMAÇÃO DE TPAC

1.1 Para a prática da disciplina, o competidor tem de se submeter a um curso de formação específico denominado Curso de Formação de TPAC, ministrado através do seu clube, por *Formadores de TPAC* credenciados pela FPTAC.

1.2 Após a sua conclusão com aproveitamento, o clube solicitará à FPTAC a marcação de um Exame de TPAC, apresentando um relatório/email do(s) competidor(es) candidatos e respetivo(s) diplomas atestando a conclusão do Curso de Formação de TPAC com aproveitamento.

1.3 Os competidores de tiro desportivo que pretendam praticar a disciplina de TPAC, têm de obedecer aos seguintes requisitos cumulativamente:

1.3.1 Serem já titulares de Licença Federativa E;

1.3.2 Terem frequentado o Curso de Formação de TPAC com aproveitamento, ministrada por *Formador de TPAC* credenciados pela FPTAC;

1.3.3 Terem obtido aprovação no Exame de TPAC.

1.4 O Curso de Formação de TPAC referido no 1.3 2, terá os seguintes conteúdos:

1.4.1 Conhecimento do regulamento da disciplina de TPAC;

1.4.2 Conhecimentos e aplicação dos procedimentos de segurança;

1.4.3 Conhecimento dos comandos da pista de tiro;

1.4.4 Conhecimento do método de pontuação (*"Comstock"*);

1.4.5 Conhecimento das regras do transporte e utilização da espingarda;

1.4.6 Conhecimento da utilização dos equipamentos do competidor (espingarda e cinto de equipamentos).

1.4.7 Aprendizagem de inspeção de pistas das pistas de tiro (*"walkthrought"*).

1.4.8 Conhecimento das condições de prontidão da arma e do competidor, assim como todo e qualquer procedimento que vise a execução da pista de tiro nas melhores condições de segurança.

1.4.9 Os competidores devem ser sujeitos à aprendizagem e treino de disparos com cartuchos bala (*"slug"*) assim como cartuchos de chumbo fino (*"birdshot"*) (cumprimento rigoroso das distâncias mínimas regulamentadas).

1.4.10 Componente prática com resolução de pistas de tiro de TPAC, avaliando movimentação nos vários sentidos e direções. Recomenda-se a construção de pistas de tiro em forma de U ou V.

2 EXAME DE TPAC

2.1 O Exame de TPAC será solicitado pelos clubes à FPTAC e terá as seguintes componentes:

2.1.1 Componente Teórica:

a) 25 Questões sobre o regulamento de TPAC (só pode errar até 5 perguntas);

b) Duração de 45 minutos;

c) Teste de escolha múltipla.

2.1.2 Componente Prática:

a) Manuseamento da espingarda com e sem comandos da pista de tiro;

b) Realização de um percurso curto;

b.1) Mínimo de três posições de tiro;

b.2) Execução de movimentos para a frente, para trás e laterais, com a espingarda e executando uma pista. Será construída uma área de tiro em forma de U ou V.

b.3) 8 a 12 alvos (metálicos ou de papel consoante a munição);

2.1.3 A aprovação no exame depende da obtenção cumulativa dos seguintes resultados:

a) Aprovação no exame teórico, com 5 ou menos perguntas erradas.

b) Aprovação no exame prático, determinado pelo examinador designado pela FPTAC.

2.1.4 No caso de ter aproveitamento no exame teórico, passa imediatamente ao exame prático, ficando só dependente do resultado deste último.

2.1.5 No caso de não ter aproveitamento no exame teórico, já não poderá fazer o exame prático.

2.1.5 Um aproveitamento no exame teórico terá uma validade de 6 meses. Se o candidato não tiver aproveitamento no exame prático, poderá sempre candidatar-se outro exame prático nos próximos 6 meses, sem ter de voltar a fazer o exame teórico. (estará sempre condicionado pela possibilidade de agendamento pela FPTAC de um novo exame prático).

2.1.6 Todos os Exames de TPAC serão sempre agendados pela FPTAC.

2.1.7 A prova da frequência e do aproveitamento no Exame de TPAC, será documentada por certificado emitido pela FPTAC.

2.1.8 Material mínimo necessário para a frequência do Exame de TPAC:

a) Espingarda;

b) Cinto dos equipamentos;

c) Munições (50 cartuchos);

d) Proteção Ocular;

e) Proteção Auditiva;

f) Roupa e calçado apropriado.

2.1.9 Os Exames de TPAC realizar-se-ão, pelo menos duas vezes por ano, em data e local a designar pela FPTAC, que definirá o número de candidatos a admitir em cada exame, sendo o valor de inscrição para os seguintes escalões Homens, Seniores, Veteranos, Masters e Senhoras fixado em 50,00€, Juniores 10€.

3 CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES DE TPAC

3.1 Todos os competidores que tiverem concluído, com aproveitamento, esta formação, estarão habilitados a ministrar os Cursos de Formação de TPAC aos candidatos à prática desta disciplina.

3.2 O Curso de Formação de Formadores de TPAC será ministrado pelos formadores credenciados pela FPTAC, que tenham a categoria de Juiz Árbitro Principal da Prova.

3.3 Os conteúdos deverão abranger essencialmente:

3.3.1 Uma parte teórica sobre a disciplina de TPAC, com base nos princípios regulamentados, com especial incidência na segurança, nas penalidades e desclassificações;

3.3.2 Uma parte prática com treino e execução de boas práticas no manuseamento de espingardas, nas deslocações em pista e nos procedimentos básicos de segurança.

3.4 Os competidores de TPAC tem que que reunir os seguintes requisitos para ser admitidos como candidatos ao Curso de Formação de Formadores de TPAC:

3.4.1 Licença Federativa E/TPAC válida;

3.4.2 O mínimo de 2 anos de experiência como competidor de TPAC;

3.4.3 O mínimo de 1 ano de experiência como Juiz Árbitro da Pista de Tiro (ou categoria superior);

3.4.4 Parecer favorável do Diretor da disciplina de TPAC.

3.5 Todos os candidatos a Formadores de TPAC devem apresentar a sua candidatura, junto da FPTAC, através dos seus Clubes/Associações.

3.6 A FPTAC pretende proporcionar a credenciação de 2 formadores de TPAC por cada Clube/Associação, sempre que os mesmos pretendam ter competidores a praticar esta disciplina.